

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADIITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.265.639/0001-09, com sede na Rua São Paulo, nº 939, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-010, Telefone (46) 3523-4893, e-mail: dior_center@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Elaine Edna Scotti Alerico, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 4.228.465-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.716.409-34, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2024), ou seja, até 23 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 22 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL
RADIOGRAFICO LTDA
Elaine Edna Scotti Alerica

Elaine Edna Scotti Alerico
Contratada

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107 / 8105$



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADIITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (24/10/2024), ou seja, até 23 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de outubro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro